



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

EDITAL - Processo Administrativo nº 073/2023

Chamada Pública n.º 004/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009](#) e Resolução FNDE n.º 04/2015.

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Francisco no. 26 – centro – Capela do Alto, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.077/0001-14, representado neste ato pelo Prefeito, PERICLES GONÇALVES, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei nº 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia - **02/06/2023 às 09h/00min**, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, sita na Praça São Francisco nº 26 – centro – Capela de Alto.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE / MEDIDA	QUANTIDADE	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	ABOBRINHA BRASILEIRA DE 1º QUALIDADE, LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA DE FORMA DE EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO - SE INTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	5.000,	5,09	25.450,00
2	ABÓBORA MADURA, FRUTO DE TAMANHO GRANDE, LIMPO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA DE FORMA DE EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO - SE INTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	500,	4,94	2.470,00
3	ACELGA, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE 1º QUALIDADE, LIMPA, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	3.000,	3,72	11.160,00
4	ALFACE CRESPA, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE 1º QUALIDADE, LIMPA, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS	KG	2.000,	7,17	14.340,00
5	ALFACE AMERICANA, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE 1º QUALIDADE, LIMPA, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	2.000,	7,23	14.460,00
6	ALFACE LISA, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE 1º QUALIDADE, LIMPA, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	2.000,	7,27	14.540,00
7	BANANA NANICA DE 1º QUALIDADE, EM PENCAS, LIMPA E INTACTA, TAMANHO MÉDIO 120 GR.	KG	20.000,	4,48	89.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

8	BANANA PRATA DE 1º QUALIDADE, EM PENCAS, LIMPA E INTACTA, TAMANHO MÉDIO 120 GR.	KG	5.000,	4,93	24.650,00
9	BATATA DOCE TUBÉRCULO IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, LIMPA, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	500,	4,83	2.415,00
10	BERINJELA COM POUÇA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE, DE 1º QUALIDADE, LIMPA, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	500,	6,40	3.200,00
11	BETERRABA, DE 1º QUALIDADE, SECA, NOVA, FIRME SEM FOLHAS, SEM SINTOMAS DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS.	KG	500,	5,56	2.780,00
12	BRÓCOLIS, 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJALIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	500,	8,06	4.030,00
13	CEBOLINHA, COLORAÇÃO ADEQUADA, HIDRATADAS, DE 1º QUALIDADE E ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES.	KG	500,	13,03	6.515,00
14	CENOURA FRESCA DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, FIRME, CASCA LIMPA.	KG	5.000,	6,25	31.250,00
15	CHUCHU VERDE, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO, 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS	KG	1.000,	3,97	3.970,00
16	COUVE MANTEIGA, FOLHAS LIMPAS, INTEGRAS, DE 1º QUALIDADE E ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES.	KG	3.000,	8,00	24.000,00
17	COUVE - FLOR GRAUDA, LIVRE DE FUNGOS E LAGARTAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500,	9,20	4.600,00
18	GOIABA VERMELHA, FRUTO DO TAMANHO MÉDIO, FRESCO, INTEGRAS, DE 1º QUALIDADE E ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES	KG	2.000,	7,51	15.020,00
19	INHAME, RAIZ CARNUDA E GROSSA, IN NATURA, LIMPA, 1º QUALIDADE E ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES.	KG	500,	5,44	2.720,00
20	LARANJA PÊRA PARA SUCO, 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM BATIDAS, TAMANHO GRANDE, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES.	KG	40.000,	4,30	172.000,00
21	LIMÃO TAHITI, GRAU ÓTIMO DE AMADURECIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, BOLORES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; POLPA SUCULENTA	KG	500,	4,09	2.045,00
22	MANDIOCA SEM CASCA, NOVA DE 1º QUALIDADE, DE FÁCIL COZIMENTO, EM PEDAÇO MÉDIOS E EMBALADA A VÁCUO EM MATERIAL APROPRIADO COM PESO DE 1KG	KG	3.000,	9,55	28.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

23	MANDIOCA COM CASCA, NOVA DE 1º QUALIDADE, DE FÁCIL COZIMENTO	KG	2.000,	4,10	8.200,00
24	MANDIOQUINHA, COM CASCA SÃ, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO	KG	1.000,	8,64	8.640,00
25	MANGA TOMMY, 1ª QUALIDADE, FIRMES, TENRAS, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR.	KG	200,	7,62	1.524,00
26	MARACUJÁ AZEDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO.	KG	4.000,	11,37	45.480,00
27	MELANCIA FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, REDONDA, INTACTA E LIMPA.	KG	10.000,	4,71	47.100,00
28	MILHO VERDE IN NATURA, APRESENTAÇÃO EM ESPIGAS SÃS, SER FRESCAS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	1.000,	4,10	4.100,00
29	PEPINO COMUM DE 1º QUALIDADE, COM CASCA SÃ E SEM RUPTURAS	KG	2.000,	5,65	11.300,00
30	PEPINO JAPONÊS DE 1º QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE ESCURA SEM RUPTURAS NA CASCA	KG	2.000,	7,40	14.800,00
31	PIMENTÃO FRUTO DE TAMANHO MÉDIO DE 1º QUALIDADE NA COR VERDE	KG	2.000,	8,36	16.720,00
32	REPOLHO, DE 1º QUALIDADE, LIMPO, TAMANHO GRANDE, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES.	KG	5.000,	4,54	22.700,00
33	SALSINHA COLORAÇÃO ADEQUADA, HIDRATADAS, DE 1º QUALIDADE E ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES.	KG	500,	14,04	7.020,00
34	TANGERINA PONKAN, COLORAÇÃO ADEQUADA, PRONTA PARA CONSUMO DE 1º QUALIDADE E ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES.	KG	5.000,	4,73	23.650,00
35	TOMATE, 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TIPO PAULISTA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	12.000,	8,16	97.920,00
36	UVA ITÁLIA DE 1ª QUALIDADE SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	2.000,	10,09	20.180,00
37	VAGEM MANTEIGA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	100,	11,95	1.195,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica
----------------------	------------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

02.09.07	12 306 0034 2044 0000	3.3.90.30.00
02.09.07	12 306 0034 2072 0000	3.3.90.30.00
02.09.07	12 306 0034 2073 0000	3.3.90.30.00
02.09.07	12 306 0034 2074 0000	3.3.90.30.00
02.09.07	12 306 0034 2075 0000	3.3.90.30.00
02.09.07	12 306 0034 2076 0000	3.3.90.30.00

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o capítulo V da Resolução CD/FNDE 06/2020 com alterações da Resolução CD/FNDE 20/2020 e 21/2021 que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 dias úteis, após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 10 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos no capítulo V da Resolução CD/FNDE 06/2020 com alterações da Resolução CD/FNDE 20/2020 e 21/2021 que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003;

III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas;

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O local de entrega será na Cozinha Piloto situada no endereço Rua Tiradentes, s/n - centro. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser conforme solicitação do Departamento de Merenda escolar.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento efetuado devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7.1 -Para recebimento pela entrega de bens e serviços, o prestador do serviço deverá entregar a seguinte documentação, nos termos do Capítulo III da Lei 8666/93, quando aplicável, os seguintes documentos:

- A nota fiscal deve fazer referência ao número do processo licitatório, o período a que se refere a prestação do serviço e conter o atesto no documento fiscal (data, assinatura e carimbo do gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem ou material adquirido);
- Relatório dos serviços prestados;
- Atestado de medição com a liberação de pagamento completo (apenas quando se tratar de contrato de prestação de serviço/obra), devendo ser elaborado pela secretaria mediante regular conferência;
- Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa do FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
- Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);
- Guia do FGTS da competência anterior e comprovante de recolhimento;
- Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP) atual e-Social;
- Guia do INSS do mês anterior e Comprovante de Recolhimento
- Guia do IRRF do mês anterior e Comprovante de Recolhimento;
- Guia do DAS do mês anterior e comprovante de recolhimento (se optante);
- Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fiscais - DCTF
- Cópia da folha de pagamento dos empregados
- Relatório de Frequência dos funcionários (se possível, eletrônico)
- Declaração de optante pelo Simples (se optante);
- Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

7.1.1 - Cumpridas as Exigências da Clausula Terceira, os pagamentos ocorrerão em estrita observância a ordem cronológica de que trata o Art. 5 da Lei 8666/93 e o Art. 114 da Instrução 1/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês e emissão de nota fiscal/fatura, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

8. VIGÊNCIA E REAJUSTE

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes, obedecido o disposto na Lei 8666/93. Havendo prorrogação do presente contrato o valor do mesmo poderá ser reajustado após doze meses da data de sua assinatura, tomando por base a variação do IPCA-IBGE no período. Poderá ser aditado nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite o 25% do valor inicial atualizado do contrato, obedecido o disposto no artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Divisão de Licitações, site da Prefeitura: www.capeladoalto.sp.gov.br

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. Em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Capela do Alto/SP, 26 de Abril de 2023.

PERICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Chamada pública para a aquisição de hortifrúti oferecido na alimentação escolar, conforme normativa do PNAE.

ITEM	QTD	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO PRODUTO
1	5000	KG	Abobrinha brasileira de 1° qualidade, limpa, de 1ª qualidade, acondicionada de forma de evitar danos físicos, apresentando - se integras com grau de maturação que permita suportar a manipulação, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos.
2	500	KG	Abóbora madura, fruto de tamanho grande, limpo, de 1ª qualidade, acondicionada de forma de evitar danos físicos, apresentando - se integras com grau de maturação que permita suportar a manipulação, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos.
3	3000	KG	Acelga, hortaliça fresca, com folhas integras e de 1° qualidade, limpa, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos.
4	2000	KG	Alface crespa, hortaliça fresca, com folhas integras e de 1° qualidade, limpa, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos.
5	2000	KG	Alface americana, hortaliça fresca, com folhas integras e de 1° qualidade, limpa, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos.
6	2000	KG	Alface lisa, hortaliça fresca, com folhas integras e de 1° qualidade, limpa, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos.
7	20000	KG	Banana nanica de 1° qualidade, em pencas, limpa e intacta, tamanho médio 120 gr.
8	5000	KG	Banana prata de 1° qualidade, em pencas, limpa e intacta, tamanho médio 120 gr.
9	500	KG	Batata doce tubérculo in natura, de 1° qualidade, limpa, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos.
10	500	KG	Berinjela com poupa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniforme típicos da variedade, de 1° qualidade, limpa, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

11	500	KG	Beterraba, de 1º qualidade, seca, nova, firme sem folhas, sem sintomas de murcha, cor vermelho intenso, tamanho médio, sem rupturas.
12	500	KG	Brócolis, 1ª qualidade, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios, isenta de sujialidades, parasitas e larvas.
13	500	KG	Cebolinha, coloração adequada, hidratadas, de 1º qualidade e isenta de parasitas, sujidades.
14	5000	KG	Cenoura fresca de boa qualidade, sem folhas, firme, casca limpa.
15	1000	KG	Chuchu verde, em condições de consumo, 1º qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.
16	3000	KG	Couve manteiga, folhas limpas, integras, de 1º qualidade e isenta de parasitas, sujidades.
17	500	KG	Couve - Flor graúda, livre de fungos e lagartas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
18	2000	KG	Goiaba vermelha, fruto do tamanho médio, fresco, integras, de 1º qualidade e isenta de parasitas, sujidades.
19	500	kg	Inhame, raiz carnuda e grossa, in natura, limpa, 1º qualidade e isenta de parasitas, sujidades.
20	40000	KG	Laranja pêra para suco, 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, sem batidas, tamanho grande, isenta de parasitas, sujidades.
21	500	KG	Limão tahiti, grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidades, material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes; polpa suculenta
22	3000	KG	Mandioca sem casca, nova de 1º qualidade, de fácil cozimento, em pedaço médios e embalada a vácuo em material apropriado com peso de 1kg
23	2000	kg	Mandioca com casca, nova de 1º qualidade, de fácil cozimento
24	1000	KG	Mandioquinha, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo
25	200	KG	Manga Tommy, 1ª qualidade, firmes, tenras, sem ferimentos e defeitos, com grau de maturação adequado para servir.
26	4000	KG	Maracujá azedo, de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro.
27	10000	KG	Melancia fruto de tamanho médio, redonda, intacta e limpa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

28	1000	KG	Milho verde in natura, apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujialidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.
29	2000	KG	Pepino comum de 1º qualidade, com casca sã e sem rupturas.
30	2000	KG	Pepino japonês de 1º qualidade , coloração verde escura sem rupturas na casca
31	2000	KG	Pimentão fruto de tamanho médio de 1º qualidade na cor verde
32	5000	KG	Repolho, de 1º qualidade, limpo, tamanho grande, isento de parasitas, sujidades.
33	500	KG	Salsinha coloração adequada, hidratadas, de 1º qualidade e isenta de parasitas, sujidades.
34	5000	KG	Tangerina Ponkan, coloração adequada, pronta para consumo de 1º qualidade e isenta de parasitas, sujidades.
35	12000	KG	Tomate, 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, tipo paulista, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.
36	2000	KG	Uva Itália de 1ª qualidade sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte
37	100	KG	Vagem manteiga, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.

Envio planilha com o projeto para fornecimento dos itens que devem ser de primeira qualidade e que a entrega deverá ocorrer conforme solicitado pela responsável pela alimentação escolar, em caixas de polietileno na Cozinha Piloto situada no endereço Rua Tiradentes, s/n - centro, juntamente com a documentação prevista em contrato.

Sobre contrato, caso tenha necessidade/possibilidade de renovação considerar reajuste previsto, conforme legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
 CNPJ 46.634.077/0001-14

Previsão de Pedidos														
	QUANT	UND	PRODUTO	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
1	5000	KG	Abobrinha brasileira	625	625	625	625			625	625	625	625	5.000
2	500	KG	Abóbora madura	62	62	62	62			66	62	62	62	500
3	3000	KG	Acelga	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3000
4	2000	KG	Alface crespa	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.000
5	2000	KG	Alface americana	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.000
6	2000	KG	Alface lisa	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.000
7	20000	KG	Banana nanica	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	20.000
8	5000	KG	Banana prata	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	5000
9	500	KG	Batata doce	62	62	62	62			66	62	62	62	500
10	500	KG	Berinjela	62	62	62	62			66	62	62	62	500
11	500	KG	Beterraba	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	500
12	500	KG	Brócolis		166	166	168							500
13	500	KG	Cebolinha	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	500
14	5000	KG	Cenoura	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	5.000
15	1000	KG	Chuchu verde	125	125	125	125			125	125	125	125	1000
16	3000	KG	Couve manteiga	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3.000
17	500	KG	Couve - Flor graúda					166	166	168				500
18	2000	KG	Goiaba vermelha		1000	1000								2.000
19	500	kg	Inhame	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	500
20	40000	KG	Laranja pêra	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	40.000
21	500	KG	Limão tahiti				250	250						500
22	3000	KG	Mandioca sem casca á va	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3.000
23	2000	kg	Mandioca com casca	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.000
24	1000	KG	Mandioquinha				250	250	250	250				1.000
25	200	KG	Manga Tommy								100	100		200
26	4000	KG	Maracujá azedo	570	570	570	570	570	570	580				4000
27	10000	KG	Melancia			2000				2000	2000	2000	2000	10000
28	1000	KG	Milho verde in natura	250	250					250	250			1.000
29	2000	KG	Pepino comum	250	250	250	250			250	250	250	250	2.000
30	2000	KG	Pepino japonês de 1º qu	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.000
31	2000	KG	Pimentão fruto de tama	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.000
32	5000	KG	Repolho	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	5.000
33	500	KG	Salsinha	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	500
34	5000	KG	Tangerina Ponkan			1666	1666	1668						5.000
35	12000	KG	Tomate, 1ª qualidade	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	12.000
36	2000	KG	Uva Itália de 1ª qualidade		500	500						500	500	2.000
37	100	KG	Vagem manteiga					50	50					100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

ANEXO II - MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA (MODELO)

CONTRATO N.º ---/2023 - Processo Administrativo nº 073/2023

Chamada Pública n.º 004/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Francisco, n.º26, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.077/0001-14, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o Sr. PERICLES GONÇALVES doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública n.º 004/2023**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2023 e 1º semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública n.º 004/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE / MEDIDA	QUANTIDADE	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	ABOBRINHA BRASILEIRA DE 1º QUALIDADE, LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA DE FORMA DE EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO - SE INTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVÁS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	5.000,	5,09	25.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

2	ABÓBORA MADURA, FRUTO DE TAMANHO GRANDE, LIMPO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA DE FORMA DE EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO - SE INTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	500,	4,94	2.470,00
3	ACELGA, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE 1º QUALIDADE, LIMPA, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	3.000,	3,72	11.160,00
4	ALFACE CRESPA, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE 1º QUALIDADE, LIMPA, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS	KG	2.000,	7,17	14.340,00
5	ALFACE AMERICANA, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE 1º QUALIDADE, LIMPA, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	2.000,	7,23	14.460,00
6	ALFACE LISA, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE 1º QUALIDADE, LIMPA, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	2.000,	7,27	14.540,00
7	BANANA NANICA DE 1º QUALIDADE, EM PENCAS, LIMPA E INTACTA, TAMANHO MÉDIO 120 GR.	KG	20.000,	4,48	89.600,00
8	BANANA PRATA DE 1º QUALIDADE, EM PENCAS, LIMPA E INTACTA, TAMANHO MÉDIO 120 GR.	KG	5.000,	4,93	24.650,00
9	BATATA DOCE TUBÉRCULO IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, LIMPA, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	500,	4,83	2.415,00
10	BERINJELA COM POUÇA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE, DE 1º QUALIDADE, LIMPA, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	500,	6,40	3.200,00
11	BETERRABA, DE 1º QUALIDADE, SECA, NOVA, FIRME SEM FOLHAS, SEM SINTOMAS DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS.	KG	500,	5,56	2.780,00
12	BRÓCOLIS, 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJALIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	500,	8,06	4.030,00
13	CEBOLINHA, COLORAÇÃO ADEQUADA, HIDRATADAS, DE 1º QUALIDADE E ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES.	KG	500,	13,03	6.515,00
14	CENOURA FRESCA DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, FIRME, CASCA LIMPA.	KG	5.000,	6,25	31.250,00
15	CHUCHU VERDE, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO, 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	KG	1.000,	3,97	3.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

16	COUVE MANTEIGA, FOLHAS LIMPAS, INTEGRAS, DE 1º QUALIDADE E ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES.	KG	3.000,	8,00	24.000,00
17	COUVE - FLOR GRAUDA, LIVRE DE FUNGOS E LAGARTAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500,	9,20	4.600,00
18	GOIABA VERMELHA, FRUTO DO TAMANHO MÉDIO, FRESCO, INTEGRAS, DE 1º QUALIDADE E ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES	KG	2.000,	7,51	15.020,00
19	INHAME, RAIZ CARNUDA E GROSSA, IN NATURA, LIMPA, 1º QUALIDADE E ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES.	KG	500,	5,44	2.720,00
20	LARANJA PÊRA PARA SUCO, 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM BATIDAS, TAMANHO GRANDE, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES.	KG	40.000,	4,30	172.000,00
21	LIMÃO TAHITI, GRAU ÓTIMO DE AMADURECIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, BOLORES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; POLPA SUCULENTA	KG	500,	4,09	2.045,00
22	MANDIOCA SEM CASCA, NOVA DE 1º QUALIDADE, DE FÁCIL COZIMENTO, EM PEDAÇO MÉDIOS E EMBALADA A VÁCUO EM MATERIAL APROPRIADO COM PESO DE 1KG	KG	3.000,	9,55	28.650,00
23	MANDIOCA COM CASCA, NOVA DE 1º QUALIDADE, DE FÁCIL COZIMENTO	KG	2.000,	4,10	8.200,00
24	MANDIOQUINHA, COM CASCA SÁ, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO	KG	1.000,	8,64	8.640,00
25	MANGA TOMMY, 1ª QUALIDADE, FIRMES, TENRAS, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR.	KG	200,	7,62	1.524,00
26	MARACUJÁ AZEDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO.	KG	4.000,	11,37	45.480,00
27	MELANCIA FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, REDONDA, INTACTA E LIMPA.	KG	10.000,	4,71	47.100,00
28	MILHO VERDE IN NATURA, APRESENTAÇÃO EM ESPIGAS SÁS, SER FRESCAS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJALIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	1.000,	4,10	4.100,00
29	PÉPINO COMUM DE 1º QUALIDADE, COM CASCA SÁ E SEM RUPTURAS	KG	2.000,	5,65	11.300,00
30	PÉPINO JAPONÊS DE 1º QUALIDADE , COLORAÇÃO VERDE ESCURA SEM RUPTURAS NA CASCA	KG	2.000,	7,40	14.800,00
31	PIMENTÃO FRUTO DE TAMANHO MÉDIO DE 1º QUALIDADE NA COR VERDE	KG	2.000,	8,36	16.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

32	REPOLHO, DE 1º QUALIDADE, LIMPO, TAMANHO GRANDE, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES.	KG	5.000,	4,54	22.700,00
33	SALSINHA COLORAÇÃO ADEQUADA, HIDRATADAS, DE 1º QUALIDADE E ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES.	KG	500,	14,04	7.020,00
34	TANGERINA PONKAN, COLORAÇÃO ADEQUADA, PRONTA PARA CONSUMO DE 1º QUALIDADE E ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES.	KG	5.000,	4,73	23.650,00
35	TOMATE, 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TIPO PAULISTA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	12.000,	8,16	97.920,00
36	UVA ITÁLIA DE 1ª QUALIDADE SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	2.000,	10,09	20.180,00
37	VAGEM MANTEIGA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	100,	11,95	1.195,00

c) O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento efetuado devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

d) Para recebimento pela entrega de bens e serviços, o prestador do serviço deverá entregar a seguinte documentação, nos termos do Capítulo III da Lei 8666/93, quando aplicável, os seguintes documentos:

- A nota fiscal deve fazer referência ao número do processo licitatório, o período a que se refere a prestação do serviço e conter o atesto no documento fiscal (data, assinatura e carimbo do gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem ou material adquirido);
- Relatório dos serviços prestados;
- Atestado de medição com a liberação de pagamento completo (apenas quando se tratar de contrato de prestação de serviço/obra), devendo ser elaborado pela secretaria mediante regular conferência;
- Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa do FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
- Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);
- Guia do FGTS da competência anterior e comprovante de recolhimento;
- Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP) atual e-Social;
- Guia do INSS do mês anterior e Comprovante de Recolhimento
- Guia do IRRF do mês anterior e Comprovante de Recolhimento;
- Guia do DAS do mês anterior e comprovante de recolhimento (se optante);
- Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fiscais - DCTF
- Cópia da folha de pagamento dos empregados
- Relatório de Frequência dos funcionários (se possível, eletrônico)
- Declaração de optante pelo Simples (se optante);
- Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato.

e) Cumpridas as Exigências da Clausula Quarta, os pagamentos ocorrerão em estrita observância a ordem cronológica de que trata o Art. 5 da Lei 8666/93 e o Art. 114 da Instrução 1/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em até 15 (quinze) dias após



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

a última entrega do mês e emissão de nota fiscal/fatura, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica
02.09.07	12 306 0034 2044 0000	3.3.90.30.00
02.09.07	12 306 0034 2072 0000	3.3.90.30.00
02.09.07	12 306 0034 2073 0000	3.3.90.30.00
02.09.07	12 306 0034 2074 0000	3.3.90.30.00
02.09.07	12 306 0034 2075 0000	3.3.90.30.00
02.09.07	12 306 0034 2076 0000	3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º ---/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes, obedecido o disposto na Lei 8666/93. Havendo prorrogação do presente contrato o valor do mesmo poderá ser reajustado após doze meses da data de sua assinatura, tomando por base a variação do IPCA-IBGE no período. Poderá ser aditado nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, obedecido o disposto no artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ___ de ___ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capela do Alto/SP, ___ de _____ de _____

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

Processo Administrativo nº 073/2023
Chamada Pública n.º 004/2023
ANEXO III - MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO
PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE / MEDIDA	QUANTIDADE	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	ABOBRINHA BRASILEIRA DE 1º QUALIDADE, LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA DE FORMA DE EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO - SE INTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	5.000,	5,09	25.450,00
2	ABÓBORA MADURA, FRUTO DE TAMANHO GRANDE, LIMPO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA DE FORMA DE EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO - SE INTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	500,	4,94	2.470,00
3	ACELGA, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE 1º QUALIDADE, LIMPA, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	3.000,	3,72	11.160,00
4	ALFACE CRESPA, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE 1º QUALIDADE, LIMPA, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS	KG	2.000,	7,17	14.340,00
5	ALFACE AMERICANA, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE 1º QUALIDADE, LIMPA, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	2.000,	7,23	14.460,00
6	ALFACE LISA, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE 1º QUALIDADE, LIMPA, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	2.000,	7,27	14.540,00
7	BANANA NANICA DE 1º QUALIDADE, EM PENCAS, LIMPA E INTACTA, TAMANHO MÉDIO 120 GR.	KG	20.000,	4,48	89.600,00
8	BANANA PRATA DE 1º QUALIDADE, EM PENCAS, LIMPA E INTACTA, TAMANHO MÉDIO 120 GR.	KG	5.000,	4,93	24.650,00
9	BATATA DOCE TUBÉRCULO IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, LIMPA, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	500,	4,83	2.415,00
10	BERINJELA COM POUÇA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE, DE 1º QUALIDADE, LIMPA, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	500,	6,40	3.200,00
11	BETERRABA, DE 1º QUALIDADE, SECA, NOVA, FIRME SEM FOLHAS, SEM SINTOMAS DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS.	KG	500,	5,56	2.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

12	BRÓCOLIS, 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJALIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	500,	8,06	4.030,00
13	CEBOLINHA, COLORAÇÃO ADEQUADA, HIDRATADAS, DE 1º QUALIDADE E ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES.	KG	500,	13,03	6.515,00
14	CENOURA FRESCA DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, FIRME, CASCA LIMPA.	KG	5.000,	6,25	31.250,00
15	CHUCHU VERDE, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO, 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	KG	1.000,	3,97	3.970,00
16	COUVE MANTEIGA, FOLHAS LIMPAS, INTEGRAS, DE 1º QUALIDADE E ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES.	KG	3.000,	8,00	24.000,00
17	COUVE - FLOR GRAÚDA, LIVRE DE FUNGOS E LAGARTAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500,	9,20	4.600,00
18	GOIABA VERMELHA, FRUTO DO TAMANHO MÉDIO, FRESCO, INTEGRAS, DE 1º QUALIDADE E ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES	KG	2.000,	7,51	15.020,00
19	INHAME, RAIZ CARNUDA E GROSSA, IN NATURA, LIMPA, 1º QUALIDADE E ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES.	KG	500,	5,44	2.720,00
20	LARANJA PÊRA PARA SUCO, 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM BATIDAS, TAMANHO GRANDE, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES.	KG	40.000,	4,30	172.000,00
21	LIMÃO TAHITI, GRAU ÓTIMO DE AMADURECIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, BOLORES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; POLPA SUCULENTA	KG	500,	4,09	2.045,00
22	MANDIOCA SEM CASCA, NOVA DE 1º QUALIDADE, DE FÁCIL COZIMENTO, EM PEDAÇO MÉDIOS E EMBALADA A VÁCUO EM MATERIAL APROPRIADO COM PESO DE 1KG	KG	3.000,	9,55	28.650,00
23	MANDIOCA COM CASCA, NOVA DE 1º QUALIDADE, DE FÁCIL COZIMENTO	KG	2.000,	4,10	8.200,00
24	MANDIOQUINHA, COM CASCA SÃ, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO	KG	1.000,	8,64	8.640,00
25	MANGA TOMMY, 1ª QUALIDADE, FIRMES, TENRAS, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR.	KG	200,	7,62	1.524,00
26	MARACUJÁ AZEDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO.	KG	4.000,	11,37	45.480,00
27	MELANCIA FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, REDONDA, INTACTA E LIMPA.	KG	10.000,	4,71	47.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

28	MILHO VERDE IN NATURA, APRESENTAÇÃO EM ESPIGAS SÃS, SER FRESCAS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJALIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	1.000,	4,10	4.100,00
29	PEPINO COMUM DE 1º QUALIDADE, COM CASCA SÃ E SEM RUPTURAS	KG	2.000,	5,65	11.300,00
30	PEPINO JAPONÊS DE 1º QUALIDADE , COLORAÇÃO VERDE ESCURA SEM RUPTURAS NA CASCA	KG	2.000,	7,40	14.800,00
31	PIMENTÃO FRUTO DE TAMANHO MÉDIO DE 1º QUALIDADE NA COR VERDE	KG	2.000,	8,36	16.720,00
32	REPOLHO, DE 1º QUALIDADE, LIMPO, TAMANHO GRANDE, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES.	KG	5.000,	4,54	22.700,00
33	SALSINHA COLORAÇÃO ADEQUADA, HIDRATADAS, DE 1º QUALIDADE E ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES.	KG	500,	14,04	7.020,00
34	TANGERINA PONKAN, COLORAÇÃO ADEQUADA, PRONTA PARA CONSUMO DE 1º QUALIDADE E ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES.	KG	5.000,	4,73	23.650,00
35	TOMATE, 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TIPO PAULISTA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	12.000,	8,16	97.920,00
36	UVA ITÁLIA DE 1ª QUALIDADE SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	2.000,	10,09	20.180,00
37	VAGEM MANTEIGA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	100,	11,95	1.195,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

ANEXO IV MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/UF				
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP		
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedoros (as) do Grupo Informal				Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

D.O.U., 08/04/2015 - Seção 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) , _____ CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021 e demais documentos normativos, no que couber.

Local, __/__/____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº __/__/__)

Eu, _____ representante da
Cooperativa/Associação _____, com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº
_____ declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros
alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos
cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta
cooperativa/associação.

Local, __/__/____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº __/__/__)

Eu, _____, CPF nº _____
e DAP física nº _____, declaro,
para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar -
PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu
nome são oriundos de produção própria.

Local, __/__/____

Assinatura